

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

Processo DEPRE: 9000081-23.2015.8.26.0500/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS		
ALÍQUOTA 2023		
DATA BASE DA APURAÇÃO: 02/04/2022		
Dívida efetiva em 02/04/2022		R\$ 97.657.730,05
(=) BASE DE CÁLCULO ALÍQUOTA 2023		R\$ 97.657.730,05
PROJEÇÃO DA DÍVIDA PARA 31/12/2022		
(+) Dívida em 02/04/2022	R\$ 97.657.730,05	
(+) Taxa de atualização de 13.25 % a.a projetados até 31/12/2022	R\$ 9.632.849,98	
(=) Dívida projetada para 31/12/2022		R\$ 107.290.580,03
	Parcela mensal vigente	R\$ 1.036.459,40
	(X) Qtde de Meses	9
	(=) Vlr Projetado p/ Pagamento	R\$ 9.328.134,60
(-) Projeção de depósitos a serem efetuados de Abril a Dezembro – considerando a alíquota vigente		- R\$ 9.328.134,60
BASE DE CÁLCULO ALÍQUOTA 2023 - em 31/12/2022		R\$ 97.962.445,43
ALÍQUOTA EQUIVALENTE À DÍVIDA DA DEVEDORA, CONSIDERANDO O PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO NA E.C. 109/2021, EM RELAÇÃO À RCL		
PARCELA MENSAL (considerando o prazo máximo da EC 109/21) 1/84	$\div$	RCL ACUMULADA R\$ 447.392.546,60 em FEVEREIRO/2022
R\$ 1.166.219,59		R\$ 37.282.712,22
	3,13 %	
ALÍQUOTA VIGENTE EM 2022		
Alíquota vigente: 2,78 %		
Valor correspondente à alíquota vigente: R\$ 1.036.459,40		
ALÍQUOTA DE PLANO DE PAGAMENTO ACOLHIDO PELA COORDENADORIA DA DIRETORIA DA EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS		
Alíquota do plano: 0,00 %		
Parcela para alíquota mínima: R\$ 0,00		
ALÍQUOTA MÍNIMA SOBRE A RCL PARA DEPÓSITO MENSAL EM 2023		
3,13%		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 009308/2022

Processo DEPRE nº: **9000081-23.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Assunto: **Apuração da Alíquota 2023**

Atendendo a determinação superior e em cumprimento às determinações e critérios estabelecidos no artigo nº 101 do ADCT da C.F. e no art. 59 da Resolução CNJ nº 303/2019, procedemos à análise para verificação da alíquota mínima a ser depositada no exercício de 2023.

Em conformidade com critérios estabelecidos, a alíquota mínima a ser aplicada sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) corresponde ao percentual de 3,13% e deverá orientar os depósitos mensais a serem efetuados no exercício de 2023.

A dívida referente ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foi extraída do sistema e os valores referentes aos demais Tribunais foram informados pelos próprios Tribunais, ressalvando que, quando do pagamento, se houver mudança nos valores serão procedidos os ajustes.

Diante do exposto, propomos que seja oficiado à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS para conhecimento e providências cabíveis.

À consideração superior.

Em, 29 de junho de 2022.

VIVIANE CRISTINA MARCELINO COSTA
Supervisora de Serviço
DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR
Coordenador
DEPRE 5

De acordo.

Em 29 de junho de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. AFONSO FARO JR., Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
Diretor
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000081-23.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
 Assunto: **Apuração da Alíquota 2023**

Vistos.

Havendo mora, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS deverá se adequar às regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 109/2021 e Emenda Constitucional nº 113/2021, **devendo promover depósitos mensais em valores correspondentes a alíquota de 3,13%** incidente sobre a Receita Corrente Líquida, a partir de janeiro de 2023.

Os cálculos foram elaborados considerando os critérios estabelecidos no artigo nº 101 do ADCT da C.F. e art. 59 da Resolução 303/2019 do CNJ.

A Municipalidade poderá, ainda, apresentar Plano de Pagamento nos termos do art. 64 da Resolução 303/2019 do CNJ, observando-se o inciso II a saber:

“Os entes devedores poderão, até 20 de setembro do ano corrente, apresentar plano de pagamento para o exercício seguinte prevendo a forma pela qual as amortizações mensais ocorrerão, sendo permitida a variação de valores nos meses do exercício, desde que a proposta assegure a disponibilização do importe total devido no período”

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

OFÍCIO Nº 197498/2022

Processo DEPRE nº: 9000081-23.2015.8.26.0500/03
Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Assunto: Apuração da Alíquota de 2023

CONFIDENCIAL

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Prefeito(a) Municipal do(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br**OFÍCIO Nº 197710/2022**Processo DEPRE nº: **9000081-23.2015.8.26.0500/03**Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

São Paulo, 01 de julho de 2022.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo **9000081-23.2015.8.26.0500/03**, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>**Emitido automaticamente pelo sistema.****DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**